



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Tecnologia da Informação

Departamento de Desenvolvimento de Sistemas

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.633.899/0001-50, com sede na Rua São Sebastião, n. 820, sala 38D, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.708-001, representada neste auto por seu representante legal Senhor(a) Cristian Weissenborn, portador (a) da cédula de identidade nº 11853.591-2/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.939.928-55 doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.100056.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 27 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor para esse período será de R\$ 984.760,80 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E VELOCIDADES

O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 001/2021/DPE/RO da Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO

Locação de infraestrutura para transmissão de dados de alta capacidade por radiofrequência e/ou enlace óptico, link dedicado do tipo terrestre, para acesso à de internet com velocidade de 1Gbps e solução de controle de tráfego e segurança (firewall de próxima geração - NGFW)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Alta Floresta do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
2	Alvorada do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
3	Ariquemes (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
4	Buritis (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
5	Cacoal (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
6	Cerejeiras (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
7	Colorado do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
8	Costa Marques (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
9	Espigão do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
10	Guajará-Mirim (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
11	Jaru (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
12	Ji-Paraná (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
13	Machadinho do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
14	Nova Brasilândia (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
15	Ouro Preto do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
16	Porto Velho - JEC (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
17	Porto Velho - JIJ (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
18	Porto Velho - Zona Leste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
19	Pimenta Bueno (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
20	Presidente Médici (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
21	Cacoal Fórum (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
22	Rolim de Moura - Sede (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
23	Santa Luzia do Oeste (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
24	São Francisco do Guaporé (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
25	São Miguel do Guaporé (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
26	Vilhena (50MB)	Mês	12	2.328,90	27.946,80
27	PJRO (200 MB)	Mês	12	4.600,00	55.200,00
28	Link Concentrador (1,55 Gbps)	Mês	12	2.670,00	32.040,00
29	Link de Internet (1,0 Gbps)	Mês	12	5.500,00	66.000,00
30	Solução de controle de tráfego e segurança (Firewall-NGFW)	Mês	12	8.742,00	104.904,00
TOTAL DA INFRAESTRUTURA, INTERNET E FIREWALL				82.063,40	984.760,80

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

§ 1º - O presente termo aditivo realiza, conforme consta cláusula primeira, a prorrogação da vigência pelo período de 12(doze) meses, contudo, estabelecem as partes a presente cláusula resolutiva contratual expressa no sentido de que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, uma vez finalizando outro processo de aquisição por licitação ou aquisição direta que gere contrato ou qualquer outro ajuste público sobre o mesmo objeto do Contrato 001/2021/DPE-RO, dá -se por encerrada a vigência deste último, comprometendo -se a Defensoria Pública do Estado de Rondônia em avisar o contratante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 2º - A presente resolução do contato não importará em nenhuma forma de indenização ou ressarcimento de valores relativos a título de lucros cessantes e/ou multa contratual por rescisão antecipada, restando em favor da contratada apenas os serviços efetivamente executados e não pagos.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho 2024PE000019, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2024NE000064. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2043 2528 252801 ; Fonte do Recurso: 1 500; Nat. Desp.:33.90.40.05 já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato n. 001/2021/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Parágrafo único: Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 001/2021/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 018/2024, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cristian Weissenborn
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Weissenborn, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 25/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0344909** e o código CRC **12369B05**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100739.2024.

Documento SEI nº 0344909v2